

<p>META 1 Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.</p>	<p>SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO Meta alcançada</p>	<p>AVALIAÇÃO DA META O percentual de atendimento em 2022 foi de 90% para a faixa etária de 0 a 3 anos. No ano de 2022 foi assinado a ordem de serviço para a execução da construção de uma creche tipo 1, para ampliação do atendimento de crianças de 0 a 3 anos, em período integral. O percentual de atendimento em 2022 foi de 100% para a faixa etária de 4 a 5 anos, através de busca ativa de crianças, conforme relatório gerado pela Secretaria de Saúde e Promoção Social do Município e em razão de não haver lista de espera ou qualquer registro de demanda reprimida.</p>
<p>META 2 Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</p>	<p>SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO Meta alcançada</p>	<p>AVALIAÇÃO DA META Atendimento em 2022 foi de 98,50% para a faixa etária de 6 a 14 anos. Demais alunos estão matriculados em escolas particulares em outros Municípios.</p>
<p>META 3 Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</p>	<p>SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO Meta alcançada</p>	<p>AVALIAÇÃO DA META Em relação ao atendimento da demanda no Ensino Médio, é importante destacar que no Município tal atribuição está diretamente ligada à Rede Estadual de Ensino. Entretanto, é firmado convênio com o Estado a fim de ofertar o transporte escolar para todos os alunos desta faixa etária. Assim, conforme dados recebidos da Escola de Educação Básica Frei Lucínio Korte, o percentual de atendimento em 2022 foi de 96% para a faixa etária de 15 a 17 anos.</p>
<p>META 4 Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO Meta não alcançada</p>	<p>AVALIAÇÃO DA META Não há dados para o monitoramento desta meta. As pesquisas e o Censo do IBGE não levantam informações completas que permitam diagnosticar a situação no Município.</p>
<p>META 5 Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os oito anos de idade, durante os primeiros cinco anos de vigência do plano; no máximo, até os sete anos de idade, do sexto ao nono ano de vigência do plano; e até o final dos seis anos de idade, a partir do décimo ano de vigência do plano.</p>	<p>SITUAÇÃO NO MUNICÍPIO Meta parcialmente alcançada</p>	<p>AVALIAÇÃO DA META Necessário implantar medidas pedagógicas com o objetivo de manter professores alfabetizadores nos primeiros anos, apoiando e disponibilizando instrumentos necessários, fomentando tecnologias e recursos.</p>
<p>META 6 Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.</p>	<p>SITUAÇÃO NO MUNICÍPIO Meta parcialmente alcançada</p>	<p>AVALIAÇÃO DA META A fase de 0 a 3 anos é a única etapa de escolaridade em período integral na Rede Pública Municipal, com percentual de 84% de atendimento. O Município implementou o programa Maker kids no ano de 2022, onde 75 alunos do 1º ao 5º ano foram atendidos uma vez na semana no período integral. Entre os principais fatores impeditivos na ampliação da oferta de educação em tempo integral estão: falta de infraestrutura física adequada para o atendimento nesta modalidade de ensino e custos adicionais elevados, principalmente de pessoal.</p>
<p>META 7 Fomentar a qualidade da educação básica</p>	<p>SITUAÇÃO NO MUNICÍPIO</p>	<p>AVALIAÇÃO DA META</p>

em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.		
META 8 Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO Meta parcialmente alcançada	AValiação DA META O Município não atende este público diretamente, entretanto participa na execução da meta ofertando recursos para auxiliar nas despesas com o transporte universitário e/ou de cursos técnicos.
META 9 Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO Meta não alcançada	AValiação DA META Necessário divulgar a oferta gratuita de educação de jovens e adultos, identificar demandas, implementar ações de alfabetização e realizar busca ativa.
META 10 Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.	SITUAÇÃO NO MUNICÍPIO Meta parcialmente alcançada	AValiação DA META O Município possui convênio com o Estado para a oferta de aulas através do CEJA, onde as mesmas são realizadas no Município de Benedito Novo, cidade vizinha. Para o ano de 2023 as aulas do CEJA serão realizadas no Município de Doutor Pedrinho, com turmas do ensino Fundamental e Ensino Médio.
META 11 Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	SITUAÇÃO NO MUNICÍPIO Meta não alcançada	AValiação DA META Esta meta necessitará do apoio do governo do Estado, visto que não atendemos esta modalidade pela Rede Municipal. Entretanto, o Município oferece auxílio transporte através de uma Lei Municipal ao estudante.
META 12 Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	SITUAÇÃO NO MUNICÍPIO Meta não alcançada	AValiação DA META Esta meta necessitará do apoio do governo do Estado, visto que não atendemos esta modalidade pela Rede Municipal. Entretanto, o Município oferece auxílio transporte através de uma Lei Municipal ao estudante.
META 13 Fomentar a qualidade da educação superior da região e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente do município.	SITUAÇÃO NO MUNICÍPIO Meta não alcançada	AValiação DA META Os profissionais da rede ainda não iniciaram seus cursos de mestrado e doutorado.
META 14 Incentivar o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	SITUAÇÃO NO MUNICÍPIO Meta não alcançada	AValiação DA META Esta meta necessitará do apoio do governo do Estado, visto que não atendemos esta modalidade pela rede municipal
META 15 Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação	SITUAÇÃO NO MUNICÍPIO Meta não alcançada	AValiação DA META Necessário efetuar diagnóstico das necessidades de formação e viabilizá-las. Disponibilizar vagas efetivas por meio de concurso público, priorizando o preenchimento das vagas em provimento efetivo para profissionais com titulação de nível superior na área de conhecimento em que atuam.

básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.		
META 16 Formar, em nível de pós-graduação, cinquenta por cento dos Professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	SITUAÇÃO NO MUNICÍPIO Meta parcialmente alcançada	AVALIAÇÃO DA META Conforme Plano de Carreiras Municipal, há um incentivo para que os profissionais da educação busquem esses níveis de qualificação. O percentual de professores da educação básica municipal com pós-graduação é de 40%.
META 17 Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente.	SITUAÇÃO NO MUNICÍPIO Meta alcançada	AVALIAÇÃO DA META Os profissionais do magistério recebem o piso salarial nacional.
META 18 Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os profissionais da educação básica pública e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	SITUAÇÃO NO MUNICÍPIO Meta alcançada	AVALIAÇÃO DA META O município possui plano de carreira e remuneração vigente assegurando o piso salarial nacional.
META 19 Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	SITUAÇÃO NO MUNICÍPIO Meta não alcançada	AVALIAÇÃO DA META Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta meta. A gestão democrática da Educação está amparada na Legislação Educacional, através dos Conselhos Municipais.
META 20 Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	SITUAÇÃO NO MUNICÍPIO Meta não alcançada	AVALIAÇÃO DA META Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta meta. Para atingir a meta, são utilizados recursos provenientes dos programas e ferramentas do Governo Federal (FNDE) e recursos da arrecadação do município.